# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4.634, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

***Dá nova redação ao art. 20 do Regulamento para utilização do Teatro Municipal "Pedro Angelo Camin" por terceiros.***

**DR. ANTÔNIO NAUFEL,** Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A:

Art. 1º - O art. 20 do Regulamento para utilização do Teatro Municipal "Pedro Ângelo Camin" por terceiros, aprovado pelo Decreto nº 4.605, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 – No caso de utilização do recinto sem cobrança de ingressos, para execução de palestras, apresentações, debates, seminários, conferências, oficinas e/ou formaturas, serão cobradas taxas de manutenção no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por dia de utilização do espaço".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, . 06 de setembro de 2010.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal